



DÉCIMO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

056/2017

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA URTIGA-RS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 90.483.082/0001-65, com sede na Avenida Professor Zeferino, n. 991, Centro, São João da Urtiga/RS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. CEZAR OLÍMPIO ZANDONÁ, residente e domiciliado nesta cidade, adiante denominado **CONTRATANTE** e **VALMIR CECATTO ME** doravante denominado **CONTRATADO**, por este instrumento e na melhor forma de direito vinculados à Tomada de Preço 003/2017, acordam:

De comum acordo ADITIVAM ao Contrato Administrativo de nº 056/2017, nas cláusulas a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente aditivo tem por objeto o aumento de 1,2 km/dia no Roteiro II, tendo em vista a modificação de roteiro devido o novo ano letivo, com início no ano letivo de 2021, conforme segue:

Roteiro II - Saída pela manhã, da cidade de São João da Urtiga, passando pela Linha Santa Bárbara, Linha Escuro, Linha São José (Israel), até a propriedade do Senhor Márcio Oziemblowski Linha Santo Isidoro (Israel), retornando pela Linha Bom Parto, até a Escola Frei José e a Escola Luiz Biasi. Retorno às 11h30min, passando pela Linha Santa Bárbara, Linha Escuro, entrada da propriedade do Senhor Osmar Disarz, Linha São José, até a propriedade do Senhor Márcio Oziemblowski, propriedade do Senhor Eduardo Adão Albani, Linha Santo Isidoro, retornando pela Linha Bom Parto, até a propriedade do Senhor Adonis Muneron, Linha São Silvestre até a propriedade do Senhor Nelson Martello, indo até a propriedade do Senhor Daniel Zuanazzi Urio, saindo das escolas, passando pela Linha Santa Bárbara, Linha Escuro, entrada da propriedade do Senhor Márcio Oziemblowski, propriedade do Senhor Eduardo Adão Albani, Linha Santo Isidoro, retornando pela Linha Bom Parto, propriedade do Senhor Adonis Muneron, Linha São Silvestre, até a propriedade do Senhor Nelson Martello e retornando a cidade. Veículo com no mínimo 40 lugares. O percurso totaliza 125,2 km.



ADM 2021/2024

Prefeitura Municipal de
São João da Urtiga
De mãos dadas com o povo!

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Quanto às demais cláusulas contratuais, permanecerão as mesmas sem qualquer modificação.

E, por ser a expressão da verdade, as partes assinam o presente instrumento em três vias de igual forma e teor.

São João da Urtiga-RS, em 23 de julho de 2021.

CONTRATANTE
CEZAR OLIMPIO ZANDONÁ
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADO
VALMIR CECATTO ME

TESTEMUNHAS:
